



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA – 05 JUNHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 90

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **ADJUDICAÇÃO/ CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA – BA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 004/2024.

Processo Administrativo nº: 013/2023.
Processo Licitatório nº: 004/2023.
Modalidade: Concorrência Pública
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, após análise e julgamento da documentação de habilitação e da proposta de preços apresentada, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e nas disposições do Edital de Licitação na modalidade **Concorrência Pública de nº 002/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializadas em obras/serviços de engenharia, compreendendo a construção do estádio municipal na Sede do Município de Nova Itarana – Ba, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Fica atribuída a presente **ADJUDICAÇÃO** à empresa: Acisa Construções e Empreendimentos LTDA, com sede no Loteamento Carvalho Sodre, nº 069 (sala 01º, 01º andar), Bairro: Centro, na cidade de Amargosa, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.772.765/0001-01.

VALOR GLOBAL.

R\$ 1.561.022,89 (Um Milhão Quinhentos Sessta Um Mil Vinte Dois Reais Oitenta Nove Centavos).

Dessa forma o agente de contratação, opina no sentido de que seja expedida a nota de empenho e ou lavratura do contrato em favor da empresa supracitada, tudo de acordo com a Lei Federal de nº 14.133/21.

Os autos seguirão para a Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer final e posteriormente para o Gabinete do Prefeito para a devida Homologação e Ratificação.

Nova Itarana - Ba, 04 de junho de 2024.

Katson Brandão Martins
Agente de Contratação

Antônio Dannilo Italiano de Almeida
Prefeito